

LEI MUNICIPAL Nº. 2.558/09 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de subvenção social para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à municipalidade dos valores repassados num prazo de 60 (sessenta) dias após a aplicação dos recursos.

Art. 3º. O presente repasse será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Sec. Municipal da Assistência Social

1.031 – Transferência de recursos financeiros para APAE

3.3.50.43.00.00.00.0001-272 – Subvenções sociais

.....	R\$	30.000,00
-------	-----	-----------

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de janeiro de 2009.

Bráulio Zatti
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Coordenador de Departamento